

PROJETO DE LEI Nº 1.743, de 2024

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 1.743/2024, que altera a Lei nº 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

EMENDA PLENÁRIO Nº ____

Acresça-se o artigo 3º ao Projeto de Lei nº 1.743/2024, com a redação seguinte:

Art. 3º: Fica revogado o inciso II do artigo 67 da Lei nº 8.906/94 – o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

JUSTIFICATIVA

De fundamental relevância para a Justiça, a Ordem dos Advogados do Brasil deve se nortear pela garantia de representatividade plena de seus membros, garantindo-se à advocacia, tanto quanto possível, ampla participação no processo eleitoral.

O Projeto de Lei nº 1.743/2024, da forma como proposto – e às vésperas das eleições –, permitirá a imediata expansão de cargos e diretorias, conferindo à atual administração, a reboque, amplos poderes, políticos e econômicos, passíveis de minar qualquer forma de competitividade nas eleições que se aproximam.

Como forma de se garantir um mínimo de paridade no pleito, assim como a efetiva representatividade da advocacia, sugere-se, então, a supressão da exigência de apoiantes mínimos, estabelecida pelo artigo 67, inciso II, da Lei nº 8.906/94.

Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2024.

Deputada **BIA KICIS**
PL/DF



* C D 2 4 0 0 1 5 2 5 0 8 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Bia Kicis)

Altera o artigo 55 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 - que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, para fins de alterar a nomenclatura da Secretaria-Geral Adjunta, bem como a composição da Diretoria do Conselho Federal da OAB, e acrescenta o parágrafo único ao artigo 57.

Assinaram eletronicamente o documento CD240015250800, nesta ordem:

- 1 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 2 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

